LEI N. 1309/97

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas obrigações legais, FAZ SABER a população, que a Câmara Municipal de Vereadores de Modelo/SC, votou, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01 - SETOR DA EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 08492521.011 - Contribuição para a APAE de Modelo
ELEMENTO: 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
R$..... 4.000,00

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ESTRADAS,OBRS E AGRICULTURA
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 05.03 - AGRICULTURA
PROJ/ATIV: 04140782.044 - Assistência ao Produtor Rural
ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente
R$..... 90.000,00

PROJ/ATIV: 04171042.047 - Manutenção do Horto Florestal
ELEMENTO: 3.1.1.0 - Pessoal
R$..... 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
R$..... 20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
R$..... 3.000,00

PROJ/ATIV: 13764471.053 - Perfuração de Poços Artesianos
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
R$..... 20.000,00

Art 2° - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar, serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE ESTRADAS,OBRS E AGRICULTURA
UNIIDADE ORÇAMENTARIA: 05.03 - AGRICULTURA
PROJ/ATIV: 04070301.070 - Contribuição ao FUNRURAL
ELEMENTO: 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
R$..... 82.000,00
4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais
R$..... 60.000,00

Art 3° - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Modelo SC, 29 de outubro de 1997.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra,

MARIO KEHL
Diretor Geral de Administração